



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO
Em 08/05/13
M. B. L. R.
Assessoria de Planejamento

REQUERIMENTO Nº RQ 2336 /2013
(Da Sra. Deputada Liliane Roriz)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1.235, de 2012, e nº 1.233, de 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 1.235/2012 e nº 1.233/2012.

JUSTIFICAÇÃO

A tramitação conjunta dos Projetos de Lei em epígrafe deve-se ao fato de que as proposições tratam de matéria semelhante – concessão de benefícios a transplantados e doadores de órgãos –, conforme o disposto no art. 154 do Regimento Interno:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2336 / 2013
Folha Nº 01 de 01

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E DISTRICTO, 07/05/2013 17:12

19335



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA LEGISLATIVA

UNIDADE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Assunto: Projeto de Lei nº 1.235, de 2012.

Interessado: Gabinete da Deputada Liliane Roriz

NOTA TÉCNICA

A Assessoria Legislativa recebeu desse Gabinete pedido de elaboração de parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 1.235, de 2012, de autoria do Deputado Washington Mesquita, o qual *assegura aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, o passe livre no sistema de transporte público de passageiros do Distrito Federal.*

Deixamos, porém, de elaborar parecer em virtude do que esclarecemos a seguir.

Por meio de pesquisa acerca da produção legislativa desta Casa, constatamos que a matéria também é objeto do Projeto de Lei nº 1.233, de 2012, o qual *assegura aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, a gratuidade em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento realizados no Distrito Federal*, do mesmo autor, Deputado Washington Mesquita.

As proposições tratam de matéria análoga – concessão de benefícios a transplantados e doadores de órgãos – e estão em condições de tramitarem conjuntamente, com base no art. 154 do Regimento Interno:

Art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres.

Os dois projetos aguardam parecer de mérito da Comissão de Educação, Saúde e Cultura. Assim, encontram-se preenchidos os requisitos para o apensamento.

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 2336/2013
Folha Nº 02 Bete

NB



PROJETO DE LEI Nº

PL 1235 /2012

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

L I D O
A 11 12
M 1317

Assegura aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, o passe livre no sistema de transporte público de passageiros do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica assegurado aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, o passe livre no sistema de transporte público de passageiros do Distrito Federal.

Parágrafo Único. A condição de transplantado ou doador deverá ser comprovada mediante carteira específica a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do Regulamento.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 23361/2013
Folha Nº 03 Bete

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1235/2012
Folha Nº 03 Bete

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa beneficiar os doadores e receptores de órgãos concedendo aos mesmos o direito ao passe livre no sistema de transporte público de passageiros do Distrito Federal.

AS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

Com certeza, a doação de órgãos, ainda em vida, é ato de extremo amor ao próximo. É dar vida àquele cidadão que tanto sofre com uma doença incurável e, normalmente, tanto os doadores quanto os receptores ficam dependentes de medicamentos para o resto da vida, comprometendo a renda daqueles mais carentes.

Sabemos que depois deste tipo de intervenção cirúrgica, estes pacientes têm de se deslocar constantemente para hospitais e centros de saúde para a realização de tratamentos, o que muitas vezes onera em demasia o orçamento destes cidadãos.

Salientamos que Projeto de Lei similar foi proposto pelo nobre ex-deputado distrital Rogério Ulysses e foi arquivado em 18.08.2011, em cumprimento ao artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, diante de motivos expostos conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2012.

Washington Mesquita

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RR Nº 2336/2013
Folha Nº 04 Sete

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2336/2013
Folha Nº 02 Sete



PROJETO DE LEI Nº

PL 1233 /2012

(Autor: Deputado WASHINGTON MESQUITA)

Assegura aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, a gratuidade em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento realizados no Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º - Fica assegurada aos transplantados e aos doadores, cujo órgão tenha sido retirado em vida, a gratuidade em eventos de esporte, cultura, lazer e entretenimento realizados no Distrito Federal.

Parágrafo Único. A condição de transplantado ou doador deverá ser comprovada mediante carteira específica a ser fornecida pela Secretaria de Estado de Saúde, nos termos do Regulamento.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2336/2013
Folha Nº 05 Bete

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1233/2012
Folha Nº 03

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa beneficiar os doadores e receptores de órgãos concedendo aos mesmos o livre acesso aos eventos culturais e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA

esportivos para essas pessoas, a fim de amenizar a situação e proporcionar aos mesmos um pouco de entretenimento.

Com certeza, a doação de órgãos, ainda em vida, é ato de extremo amor ao próximo. É dar vida aquele cidadão que tanto sofre com uma doença incurável e normalmente, tanto os doadores quanto os receptores ficam dependentes de medicamentos para o resto da vida, comprometendo a renda daqueles mais carentes.

O sentido de propor o livre acesso aos eventos culturais e esportivos para essas pessoas, é proporcionar aos mesmos um pouco de entretenimento.

Salientamos que Projeto de Lei similar foi proposto pelo nobre ex-deputado distrital Rogério Ulysses e foi arquivado em 23.08.2011, em cumprimento ao artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, diante de motivos expostos, conto com o apoio dos meus nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala de Sessões, 30 de outubro de 2012.

Washington Mesquita

Deputado Distrital

Setor Protocolo Legislativo
RB Nº 2336/2013
Folha Nº 06 Bte

Setor Protocolo Legislativo
26 Nº 2335/2012
Folha Nº 02 Bte



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

B. Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : TRANSPLANTES
Data : 08/11/12 14:10:47
Proposições Encontradas : 5 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas.

[Desmarca Todas](#)

- 1 : [PL-3379/1997](#) Situação : Apensado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 17/11/97
Ementa : DISPÕE SOBRE A AÇÃO DO DF COM VISTAS AO FAVORECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE TRANSPLANTES.
Indexação : DOAÇÃO, REMOÇÃO, APRIMORAMENTO, PROFISSIONAIS.
Autoria : CARLOS XAVIER
- 2 : [PL-3587/1998](#) Situação : Apensado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 11/03/98
Ementa : CRIA O BANCO CENTRAL DE ÓRGÃOS, TECIDOS E SUBSTÂNCIAS HUMANAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : BANCO CENTRAL, SECRETARIA DE SAÚDE, TERAPÊUTICOS, CIENTÍFICOS, DOADORES, RECEPTORES, TRANSPLANTES.
Autoria : CARLOS XAVIER
- 3 : [PL-1289/2000](#) Situação : Apensado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 17/05/00
Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, COMUNICAREM IMEDIATAMENTE A CENTRAL DE TRANSPLANTES DO GDF O ÓBITO CEREBRAL DE SEUS PACIENTES DOADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : COMUNICAÇÃO IMEDIATA. 24(VINTE E QUATRO) HORAS.
Autoria : RENATO RAINHA
- 4 : [PL-1342/2000](#) Situação : Apensado
Localização : Arquivado no arquivo permanente
Leitura : 07/06/00
Ementa : DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA, COMUNICAREM À CENTRAL DE TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL, NOS CASOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Indexação : EMERGENCIA, TODOS OS CASOS DE MORTE CEREBRAL.
Autoria : SILVIO LINHARES
- 5 : [PL-930/2012](#) Situação : Tramitando
Localização : CEOF
Leitura : 16/05/12
Ementa : DISPÕE SOBRE O INCENTIVO, A CONSCIENTIZAÇÃO E A DIVULGAÇÃO, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, DA IMPORTÂNCIA DA DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA, SANGUE, TECIDOS E ÓRGÃOS DESTINADOS A TRANSPLANTES HUMANOS.
Indexação :
Autoria : LUZIA DE PAULA

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2336/2013
Folha Nº 07 Bete

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 930/2012
Folha Nº 05 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Ano : 1991 a 2012
Palavra-Chave : TRANSPLANTADOS
Data : 08/11/12 14:12:01
Proposições Encontradas : 4 Tela : 1/1

Obs. : Apenas as proposições marcadas serão impressas.

Desmarca Todas

1 **PL-424/1992**

Situação : Sancionado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 26/05/92

Norma : LEI 531/1993

Ementa : CONCFDE ESTÍMULOS ESPECIAIS A PESSOAS DOMICILIADAS NO DISTRITO FEDERAL QUE DOAREM, EM VIDA, ÓRGÃOS PASSÍVEIS DE SEREM TRANSPLANTADOS, QUANDO DE SUA MORTE, COM O PROPÓSITO DE RESTAURAR FUNÇÕES VITAIS SAÚDE.

Indexação : SAÚDE, TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS, DOAÇÃO DE ÓRGÃOS.

Autoria : AGNELO QUEIROZ

2 **PL-1406/1994**

Situação : Retirado

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 23/03/94

Ementa : DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO DOS TRANSPLANTADOS DO DF E A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PARA DOADORES DE ÓRGÃOS.

Indexação : TRANSPLANTADOS, CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS, DOADORES DE ÓRGÃOS, FUNDO.

Autoria : JOSÉ EDMAR

3 **PL-509/2002**

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 20/09/07

Ementa : ASSEGURA AOS TRANSPLANTADOS E AOS DOADORES, CUJO ÓRGÃO TENHA SIDO RETIRADO EM VIDA, O PASSE LIVRE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : ROGÉRIO ULYSSES

4 **PL-510/2002**

Situação : Arq. Fim
Legislatura

Localização : Arquivado no arquivo permanente

Leitura : 20/09/07


Ementa : ASSEGURA AOS TRANSPLANTADOS E AOS DOADORES, CUJO ÓRGÃO TENHA SIDO RETIRADO EM VIDA, A GRATUIDADE EM EVENTOS DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : ROGÉRIO ULYSSES

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC e CCJ, registrando para fins regimentais junto às comissões a ocorrência da pesquisa acima.

Em, 08/11/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694


Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2336/2013
Folha Nº 08 Bete

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2336/2013
Folha Nº 09 Bete

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Data : 09/05/13
Hora : 10:51:56

1

: PL-1233/2012 

Situação : Tramitando

Localização

: SACP

Leitura

: 07/11/12

Ementa

: ASSEGURA AOS TRANSPLANTADOS E AOS DOADORES, CUJO ÓRGÃO TENHA SIDO RETIRADO EM VIDA, A GRATUIDADE EM EVENTOS DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL.

Indexação

:

Autoria

: WASHINGTON MESQUITA

Historico

:

Nº	Data	Unidade	Histórico
6	30/04/13	SACP	À CCJ, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
5	24/04/13	CESC	AO SACP, ANEXADAS FLS. 05 A 07, COM PARECER DO RELATOR, DEP. (A) WELLINGTON LUIZ, FAVORÁVEL À MATÉRIA, E A FL. 08 REFERENTE A FOLHA DE VOTAÇÃO, APROVADO NA FORMA DA EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADA NA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/04/13.
4	11/04/13	CESC	RECEBIDO DO GABINETE DO(A) RELATOR(A). PRONTO PARA INCLUSÃO EM PAUTA.
3	13/03/13	CESC	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL, NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. DE ORDEM DO(A) SR. (A) PRESIDENTE DA CESC, FICA DESIGNADO PARA RELATAR A MATÉRIA O(A) SR. (A) DEP. (A) WELLINGTON LUIZ.
2	09/11/12	SACP	À CESC, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	09/11/12	SPL	AUTUADO COM 04 FOLHA(S), COMISSÕES: CESC E CCJ. AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos : Não há apensamentos registrados .

Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.

Anexado ao : Não há processos que anexam este .

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2336/2013
Folha Nº 09 Bete

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Data : 09/05/13
Hora : 10:56:20



1 : PL-1235/2012 **Situação** : Tramitando

Localização : CESC

Leitura : 07/11/12

Ementa : ASSEGURA AOS TRANSPLANTADOS E AOS DOADORES, CUJO ÓRGÃO TENHA SIDO RETIRADO EM VIDA, O PASSE LIVRE NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO DISTRITO FEDERAL.

Indexação :

Autoria : WASHINGTON MESQUITA

Historico :

Nº	Data	Unidade	Histórico
5	13/03/13	CESC	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL, NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AVOCO A PRESENTE MATÉRIA PARA RELATAR (DEP. LILIANE RORIZ).
4	12/11/12	SACP	À CESC, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTETS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
3	12/11/12	SPL	AUTUADO COM 04 FOLHA(S), CONFORME DESPACHO DA ASSESSORIA DE PLENÁRIO EXARADO NA FL. 04-VERSO. COMISSÕES: CESC, CEOF E CCJ. AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
2	12/11/12	ASSP	AO PROTOCOLO LEGISLATIVO PARA REGISTRAR EM ERRATA A RETIFICAÇÃO DO DESPACHO ANTERIOR DESTA ASSESSORIA DE FLS 02, VERSO, HAJA VISTA QUE O MÉRITO DIFERE PARCIALMENTE DO CONTIDO NO PL Nº 1.233/2012 E, EM SEGUIDA, AO SACP PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS PROTOCOLARES INFORMANDO QUE A MATÉRIA TRAMITARÁ EM ANÁLISES DE MÉRITO E ADMISSIBILIDADE NA CESC, CEOF E CCJ.M10694.
1	09/11/12	SPL	AUTUADO COM 02 FOLHAS. ARQUIVADO CONFORME DESPACHO DA ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO-ASSP, DATADO DE 08/11/2012.

Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos : Não há apensamentos registrados .

Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.

Anexado ao : Não há processos que anexam este .

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2336/2013
Folha Nº 10 Bete



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Gabinete da Mesa Diretora/3ª Secretaria, para conhecimento e deliberação em função da delegação conferida pelo Ato/GMD nº 58, de 2000.

Em, 09/05/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 58, DE 2000

Delega competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora para, através de Portaria, deliberar a respeito de tramitação conjunta de proposições nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF.

Art. 2º A Portaria será expressa pela assinatura do Secretário Executivo/3ª Secretaria do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 23361/2013
Folha Nº 11 Sete